



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Cambé, aos 10 de agosto de 2017.

EXMO.SR.
PAULO SOARES NORA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

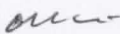
Mensagem do Projeto de Lei nº 24 /2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 24 /2017**, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera a denominação de vias públicas do Loteamento Morada das Flores situadas no Município de Cambé.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 14/880/2017 10:07 00004119



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº 24/2017

EMENTA: Altera a denominação de vias públicas do Loteamento Morada das Flores situadas no Município de Cambé.

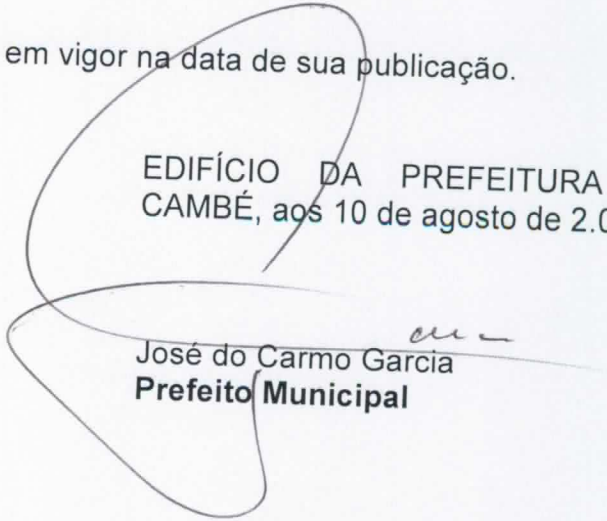
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.683, de 16 de outubro de 2014, que dá denominação às vias públicas do Loteamento Morada das Flores, passando a vigorar com a seguinte redação:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Alameda Oiti	Alameda dos Gerânios
Alameda Flamboyant	Alameda das Petúnias
Alameda das Acácias	Alameda das Gloxínias

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 10 de agosto de 2.017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Cambé, aos 10 de agosto de 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Nobre Casa de Leis, trata sobre alteração da nomenclatura de algumas vias situadas no Loteamento denominado Morada das Flores.

A Lei Municipal nº 2.683/2014, que denominou as vias públicas do Loteamento Morada das Flores, encontra-se em conflito com a Lei Municipal nº 2.180/2008 que denominou as vias públicas do Loteamento denominado Estância Cabral.

O conflito ocorreu no momento em que houve a duplicidade na denominação das vias, mais especificamente, da Alameda Oiti, Alameda Flamboyant e Alameda das Acácias, anteriormente criadas pela Lei Municipal nº 2.180/2008. E, pelo Loteamento Estância Cabral ser o bairro mais antigo, optou-se em alterar a nomenclatura das vias públicas do Loteamento Morada das Flores, passando a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 2.683/2014

Projeto de Lei nº ___/2017

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Alameda Oiti	Alameda dos Gerânios
Alameda Flamboyant	Alameda das Petúnias
Alameda das Acácias	Alameda das Gloxínias



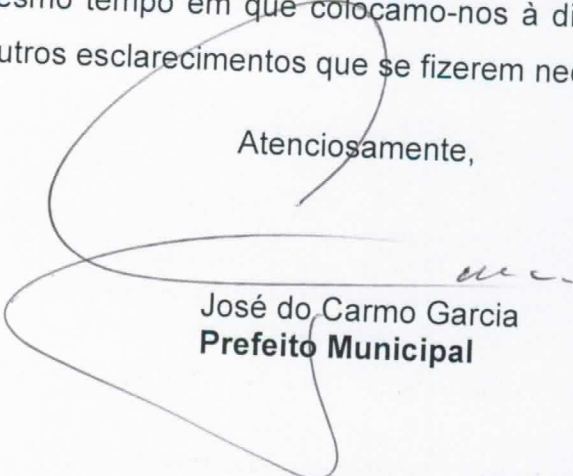
Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Por entender ser matéria de grande relevância pública, é que encaminhamos o incluso Projeto de Lei, o qual solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal